

Lei n.º 582/92

Alteração de Via e de
outras providências

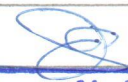
A Câmara Municipal de Curitiba,
Mg., decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º: Fica autorizado o Executivo Municipal
nos termos do artigo 61, IX da Lei Orgânica Muni-
cipal, a promover a alteração do nome da Rua
Rio Grande do Sul, para Rua Afife Gouveia Nery.

Artigo 2.º: O Executivo Municipal, por intermédio
de seu departamento de Obras, se encarregará de
edecar placas indicativas da nova nomenclatura
que se fizerem necessário.

Artigo 3.º: Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Curitiba, 28 de outubro de 1992


Eliseu Nader José Lopes
Prefeito Municipal
CIC 120 683 120-41

Projeto de Lei n.º 05/92 de 19/10/92, de autoria do Vereador
Leandro Rodrigues de Araújo. Aprovado em única discussão
por = 09 = votos a favor e = 00 = votos contra. Sala das
Sessões 19/10/92.